

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

DESPACHO-DAM - 512020
(relativo ao Processo 396062019)
Código de validação: 2483B2EC7C

A Sua Senhoria o Senhor

LUCIANO JORGE DE OLIVEIRA BORGES

Coordenador de Orçamento

Nesta.

Com fulcro no Guia de Conduta Covid-19, os bebedouros utilizados nas dependências do Poder Judiciário do Estado Maranhão devem ser limpos constantemente e em atenção ao resultado do Processo nº 39.606/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva de bebedouros (tipos: garrafão de 20 Litros, semi-industrial com 03 torneiras de pressão), onde a empresa **V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** firmou a Ata de Registro de Preços nº 21/2020, encaminho **planilha descritiva da segunda contratação**, anexa, por se tratar de contrato de serviços contínuos.

Informo que o contrato originado desta solicitação englobará os serviços de limpeza e manutenção do PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PRÉDIO SEDE DA CORREGEDORIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA VII e FÓRUM DES. SARNEY COSTA. Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo grau e setores administrativos:

É imperioso destacar que R\$ 124.560,00 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 33.480,00 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 77.328,00 para atender aos setores Administrativos, perfazendo o total **anual** de R\$ 235.368,00.

Informo ainda que foi levantada a previsão dos trabalhos para os **meses de novembro e dezembro deste ano, totalizando R\$ 39.228,00** relativo ao exercício corrente de 2020. Dos serviços de 2020, R\$ 10.380,00 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 2.790,00 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 6.444,00 para atender aos setores Administrativos. Os serviços ocorrerão de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2020** assinada pela empresa **V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 05.052.665/0001-62)**,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

resultante do Pregão Eletrônico 85/2019 nos autos do Processo 39.606/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva de bebedouros (tipos: garrafão de 20 Litros, semi-industrial com 03 torneiras de pressão), foi assinada em 30.04.2020, ou seja, há **menos de 6(seis) meses**, e que nos termos do §1º do Art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016 fica dispensada a pesquisa de preço para comprovação da vantagem.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, depois, à Divisão de Contratos e Convênios para juntada da minuta de contrato, seguindo para a Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de parecer, ato contínuo, à Diretoria Geral para autorização da contratação, em seguida, à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para a formalização e publicação do contrato.

Atenciosamente,

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/10/2020 17:08 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

